

**MEMORANDO 27/2026**

**Da:** Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**Para:** Secretaria Municipal de Governo

**Assunto:** Criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**Prezados,**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal vem solicitar, com máxima urgência, o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores para criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, medida indispensável para que o Município esteja apto ao recebimento de recursos estaduais na modalidade fundo a fundo.

Em 18 de maio de 2026, foi publicada no Diário Oficial do Estado a abertura do prazo para Habilitação de Municípios ao recebimento de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, modalidade fundo a fundo, sendo estabelecido o prazo para envio da documentação até o dia 08 de junho de 2026, às 23h59min.

Entre os requisitos obrigatórios para habilitação, o Governo do Estado exige a comprovação da existência de Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, apto ao recebimento dos recursos, com CNPJ regularmente constituído e conta corrente específica vinculada ao respectivo Fundo. A inexistência desse instrumento inviabiliza a participação do Município no procedimento de habilitação e, conseqüentemente, impede o acesso a recursos estaduais destinados ao fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Importa destacar, que a implementação do Fundo demanda etapas administrativas e legais que exigem tempo hábil para sua efetivação, incluindo a aprovação legislativa da norma,

sanção da lei, constituição formal do Fundo, emissão do CNPJ e abertura de conta bancária específica, razão pela qual a tramitação precisa ocorrer em caráter prioritário.

Diante do prazo reduzido e da necessidade de cumprimento de todas as exigências legais dentro do cronograma estabelecido, solicitamos o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal com a maior brevidade possível, preferencialmente para apreciação na sessão da próxima segunda-feira, dia 25 de maio de 2026, a fim de viabilizar a aprovação em tempo oportuno e permitir a adoção das providências administrativas subseqüentes.

Ressalta-se que, a criação do Fundo Municipal representa medida estratégica para ampliação da capacidade do Município em captar recursos e fortalecer ações voltadas à causa animal, incluindo programas de castração, atendimento veterinário, resgates, campanhas educativas e demais políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Diante da relevância da matéria e da limitação temporal imposta pelo procedimento de habilitação estadual, solicitamos especial atenção e prioridade à presente demanda.

São Jerônimo, 20 de maio de 2026

Atenciosamente,

**Leidimirian Chananeco Lima,**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal